



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração.....Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2350 Segunda- Feira, 13 de Dezembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.391 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.217,47 (doze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Processo nº 009427/21,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.217,47 (doze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de dezembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.391 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123611582.035	3.3.90.39-01	12.217,47	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		12.217,47
<b>TOTAL</b>		<b>12.217,47</b>	<b>12.217,47</b>

## DECRETO Nº 3.392 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262, de 30 de dezembro de 2020, nos termos do Processo nº 009367/2021,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.392 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</b>			
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.32-01	10.000,00	
<b>Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social</b>			
3005.08.244.110.2.055	3.3.90.39-01		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**DECRETO Nº 3.393 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memo. 070/2021-Faz,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de dezembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.393 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		88.800,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	30.000,00	
2007.267823111.133	4.4.90.51-02	58.800,00	
<b>TOTAL</b>		<b>88.800,00</b>	<b>88.800,00</b>

**PORTARIA Nº 442 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 008854/2021,

**R E S O L V E**

Conceder licença prêmio ao servidor **FÁBIO JOSÉ CHRISTO WEINSCHUTZ**, matriculas 98/2.425, Médico Ambulatório e da Família, referente ao período de aquisição de 2015/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18/11/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 10 de dezembro de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **MILTON BERCELLI - ME**, no lote 01. No que se refere ao objeto do processo nº 06174/2020, referente a aquisição de 10 (dez) playgrounds em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 10 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 104/2021, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **FERRAGENS REZENVALE LTDA-ME**, nos itens 01, 03,05,06,07,11,12,13,14,17,18,23,26,27,29,32,33,35, 36,37,39,42,43,44,45,46,50,52,53,57,60,61,63,69,70, 71,73,75,77,79,83,87,88,89,90,91,92,93 e 99; **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, nos itens 02,04,09, 20,22,24,25,28,34,40,41,47,49,51,54,55,56, 59,62,64,66,72,78,80,84,85,95,96,97,98,100 e 101; **FORTE FERRAGENS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, nos itens 10,15 e 16. No que se refere ao objeto do processo nº 05954/2021, referente a futuras aquisições de materiais de construção para reparos rotineiros a serem utilizados em diversas Secretarias Municipais. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 08,19,21,30,31,38,48,58,65,67,68,74 76,81,82,86 e 94 não foram cotados no presente certame.

Em, 13 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 113/2021, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 08682/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços para festividades do dia de Natal, em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 13 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 8084/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha no valor de R\$ 2.075,48 (Dois mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Administradora do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 8084/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para aquisição de 30 rolos de bobina plástica picotada a ser utilizada no Hospital Maternidade Santa Theresinha para atender a determinação da VISA/ESTADUAL, no valor unitário de R\$ 69,18 (Sessenta e nove reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 2.075,48 (Dois mil e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). A referida dispensa será com a empresa HM-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.649.804/0001-00, com sede a Rua Belmiro dos Santos, nº 89, Parque Sayonara (Vila Inhomirim) – Magé - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 16/11/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/12/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa HM-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 7368/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.697,50 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7368/2021 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais hospitalares conforme abaixo, por um período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 2.697,50 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a R João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, em Curitiba – Paraná.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ciprofloxacino 0,2 % (2mg/ml), solução injetável para uso intravenoso, sistema fechado, 100 ml.	Bolsa	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
2	Óleo mineral 100 % (laxante) - 100 ml	Frasco	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
3	Sulfadiazina de prata - pote 400 g	Pote	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.697,50</b>

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 11/11/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/11/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 8008/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 925,44 (Novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A Senhora Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8008/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para aquisição de 96 Rolos ribbon cera 110x74m para impressora de etiquetas para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha, para implantação dos protocolos do CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), no valor unitário de R\$ 9,64 (Nove reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de de R\$ R\$ 925,44 (Novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, estabelecida à R Luiz Augusto Pereira, nº 211, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 04/11/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 22/11/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
ROCESSO Nº 8684/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8684/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento de acordo com a tabela abaixo, no valor total de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais) para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000211-07.2017.8.19.0076 por período de 06 meses. A referida dispensa será com a empresa ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.227.973/0001-09, com sede a R Domingos de Moraes, 348, Vila Mariana, São Paulo - SP.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rituximabe 500 mg injetável - frasco/ampola 50 ml	F/A	4 por semestre	<b>R\$ 3.420,00</b>	<b>R\$ 13.680,00</b>

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 26/11/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/12/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 101/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 5158/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: SAUFLAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 216/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5158/2021 Licitação: 101/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 3086 - SAUFLAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME							
1	03-16-0645	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	100,000	0,0000	12,0000
2	03-16-0646	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos tipo: UTILITÁRIOS		UN	65,000	0,0000	12,0000
3	03-16-0144	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos tipo CAMINHÕES		UN	45,000	0,0000	22,0000
4	03-16-0648	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos: tipo MÁQUINAS		UN	45,000	0,0000	22,0000
5	03-16-0134	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		UN	80,000	0,0000	22,0000
6	03-16-0650	Colocação de manchões de nº 07 - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	100,000	0,0000	12,0000
7	03-16-0651	Colocação de manchões de nº 07 - Serviços em veículos tipo: UTILITÁRIOS		UN	65,000	0,0000	12,0000
8	03-16-0652	Colocação de manchões de nº 07 - Serviços em veículos: tipo MÁQUINAS		UN	45,000	0,0000	22,0000
9	03-16-0653	Colocação de manchões de nº 07 - Serviços em veículos: tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		UN	80,000	0,0000	22,0000
10	03-16-0654	Colocação de manchões de nº 08 - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	100,000	0,0000	12,0000
11	03-16-0655	Colocação de manchões de nº 08 - Serviços em veículos tipo: UTILITÁRIOS		UN	65,000	0,0000	22,0000
12	03-16-0656	Colocação de manchões de nº 08 - Serviços em veículos: tipo CAMINHÕES		UN	45,000	0,0000	12,0000
13	03-16-0657	Colocação de manchões de nº 08 - Serviços em veículos: tipo MÁQUINAS		UN	45,000	0,0000	22,0000
14	03-16-0114	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos tipo de PASSEIO		UN	80,000	0,0000	22,0000
15	03-16-0659	Colocação de manchões de nº 09 - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	100,000	0,0000	12,0000
16	03-16-0660	Colocação de manchões de nº 09 - Serviços em veículos tipo: UTILITÁRIOS		UN	65,000	0,0000	12,0000
17	03-16-0661	Colocação de manchões de nº 09 - Serviços em veículos: tipo CAMINHÕES		UN	45,000	0,0000	22,0000
18	03-16-0662	Colocação de manchões de nº 09 - Serviços em veículos: tipo MÁQUINAS		UN	45,000	0,0000	22,0000
19	03-16-0137	Colocação de manchões de nº 09 - Serviços em veículos tipo		UN	80,000	0,0000	22,0000
20	03-16-0664	Colocação de manchões de nº 10 - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	75,000	0,0000	16,0000
21	03-16-0114	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos tipo de PASSEIO		UN	50,000	0,0000	16,0000
22	03-16-0666	Colocação de manchões de nº 10 - Serviços em veículos: tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		UN	80,000	0,0000	32,0000
23	03-16-0667	Colocação de manchões de nº 13 - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	75,000	0,0000	16,0000
24	03-16-0114	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos tipo de PASSEIO		UN	50,000	0,0000	16,0000
25	03-16-0669	Colocação de manchões de nº 13 - Serviços em veículos: tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		UN	80,000	0,0000	32,0000
26	03-16-0670	Colocação de manchões de nº 14 - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	75,000	0,0000	16,0000
27	03-16-0671	Colocação de manchões de nº 14 - Serviços em veículos tipo: UTILITÁRIOS		UN	50,000	0,0000	16,0000
28	03-16-0672	Colocação de manchões de nº 14 - Serviços em veículos: tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		UN	80,000	0,0000	32,0000
29	03-16-0141	Conserto - Serviços em veículos tipo: MÁQUINAS		UN	300,000	0,0000	26,0000
30	03-16-0674	Conserto - Serviços em veículos tipo: MÁQUINAS		UN	390,000	0,0000	84,0000
31	03-16-0675	Conserto - Serviços em veículos tipo: ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		UN	100,000	0,0000	26,0000
32	03-16-0676	Conserto - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	590,000	0,0000	16,0000
33	03-16-0677	Conserto - Serviços em veículos tipo: UTILITÁRIOS		UN	330,000	0,0000	20,0000
34	03-16-0142	Montagem - Serviços em veículos tipo CAMINHÕES		UN	220,000	0,0000	26,0000
35	03-16-0679	Montagem - Serviços em veículos tipo: MÁQUINAS		UN	240,000	0,0000	84,0000
36	03-16-0132	Montagem - Serviços em veículos tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS		UN	110,000	0,0000	26,0000
37	03-16-0112	Montagem - Serviços em veículo tipo passeio		UN	400,000	0,0000	12,0000
38	03-16-0682	Montagem - Serviços em veículos tipo: UTILITÁRIOS		UN	330,000	0,0000	16,0000
39	03-16-0143	Troca e rodizio de pneus - Serviços em veículos tipo CAMINHÕES		UN	50,000	0,0000	22,0000
40	03-16-0684	Troca e rodizio de pneus - Serviços em veículos tipo: MÁQUINAS		UN	45,000	0,0000	43,0000
41	03-16-0143	Troca e rodizio de pneus - Serviços em veículos tipo CAMINHÕES		UN	110,000	0,0000	22,0000
42	03-16-0686	Troca e rodizio de pneus - Serviços em veículos tipo: PASSEIO		UN	630,000	0,0000	22,0000



24	03-16-0114	Colocação de manchões de nº 06 - Serviços em veículos tipo PASSEIO	UN	50,000	0,0000	16,0000
25	03-16-0669	Colocação de manchões de nº 13 - Serviços em veículos tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	UN	80,000	0,0000	32,0000
26	03-16-0670	Colocação de manchões de nº 14 - Serviços em veículos tipo PASSEIO	UN	75,000	0,0000	16,0000
27	03-16-0671	Colocação de manchões de nº 14 - Serviços em veículos tipo UTILITÁRIOS	UN	50,000	0,0000	16,0000
28	03-16-0672	Colocação de manchões de nº 14 - Serviços em veículos tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	UN	80,000	0,0000	32,0000
29	03-16-0141	Conserto - Serviços em veículos tipo CAMINHÕES	UN	300,000	0,0000	26,0000
30	03-16-0674	Conserto - Serviços em veículos tipo MÁQUINAS	UN	390,000	0,0000	84,0000
31	03-16-0675	Conserto - Serviços em veículos tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	UN	100,000	0,0000	26,0000
32	03-16-0676	Conserto - Serviços em veículos tipo PASSEIO	UN	590,000	0,0000	16,0000
33	03-16-0677	Conserto - Serviços em veículos tipo UTILITÁRIOS	UN	330,000	0,0000	20,0000
34	03-16-0142	Montagem - Serviços em veículos tipo CAMINHÕES	UN	220,000	0,0000	26,0000
35	03-16-0679	Montagem - Serviços em veículos tipo MÁQUINAS	UN	240,000	0,0000	84,0000
36	03-16-0132	Montagem - Serviços em veículos tipo ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	UN	110,000	0,0000	26,0000
37	03-16-0112	Montagem - Serviços em veículo tipo passeio	UN	400,000	0,0000	12,0000
38	03-16-0682	Montagem - Serviços em veículos tipo UTILITÁRIOS	UN	330,000	0,0000	16,0000
39	03-16-0143	Troca e rodizio de pneus - Serviços em veículos tipo CAMINHÕES	UN	50,000	0,0000	22,0000
40	03-16-0684	Troca e rodizio de pneus - Serviços em veículos tipo MÁQUINAS	UN	45,000	0,0000	43,0000
41	03-16-0143	Troca e rodizio de pneus - Serviços em veículos tipo CAMINHÕES	UN	110,000	0,0000	22,0000
42	03-16-0686	Troca e rodizio de pneus - Serviços em veículos tipo PASSEIO	UN	630,000	0,0000	22,0000

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de Dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 139/2020

PREGÃO: Nº 053/2020

FORNECEDOR: PROBITEC – PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A

De acordo com os despachos exarados no feito nº 8915/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
01	Emulsão Asfáltica RM-1C	Ton.	R\$ 4.273,13 (quatro mil e duzentos e setenta e três reais e treze centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 190/2021

PREGÃO: Nº 082/2021

FORNECEDOR: STRATURA ASFALTOS S/A

De acordo com os despachos exarados no feito nº 8497/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 30/45	Ton.	R\$ 5.263,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e três reais)
03	Asfalto Diluído CM-30	Ton.	R\$ 7.128,50 (sete mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos.)

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos